PJ 355

LEI 3.192, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público no Bairro Caladinho do Meio, no Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Sete, no Bairro Caladinho do Meio, denominar-se-á: "Rua José Rodrigues Ribeiro".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 03 de setembro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL